

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº do Contrato: 031/2008.
Modalidade de Licitação: T.P. Nº 017/2007.
Partes: SEDUC/Empresa S&V Construções Residenciais Industriais Comerciais e de Serviços Ltda.
Objeto: adequação de ambiente para montagem de laboratório de informática na EE Cidade de Emaús, localizada no município de Belém/Pa.
Vigência: 17.06.2008 até 14.09.2008
Valor: R\$- 21.479,81
Dotação Orçamentária:- Produto:2227.Ação: 126.458.
Códigos:16.101.12.362.1255.4964.4490.51.
Fonte de Recurso: OE/2008(0101)
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 17.06.2008.
Ordenador responsável: Francisco Jorge de Azevedo.

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO - DIN

ERRATA DE PORTARIA-DAFI
ERRATA DE PORTARIA

Portarias nºs 0300.1326/2008-DAFI, 0300.1332/2008-DAFI, 0300.1299/2008-DAFI, e 0300.1300/2008-DAFI, publicado no Diário Oficial nº 31161 de 05/05/2008.

Onde se lê Maracanã , leia-se Igarapé Açú.

PORTARIAS-SAEN/SEDUC

PORTARIA Nº. 026 /2008 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio, no Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS,conforme a conclusão do Processo Nº 291063 / 2007.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO, na categoria “C”, a partir do ano letivo de 2008, nas localidades de Vila Novo Horizonte no anexo I e Agrovila no anexo IV todos na EEEM Castro Alves no Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Art. 2º A implantação que se refere o artigo anterior, o funcionamento iniciará com 1ª série do ensino médio e será gradativa; os documentos dos alunos deverão ser expedidos e arquivados na Escola Estadual de Ensino Médio “Castro Alves ” no Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, como dispõe a resolução nº .813, de 11 de Dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE**Art. 3º** - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretária Adjunta de Ensino – SAEN em conjunto com a Direção da 15ª URE e a Coordenação do SOME, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de Servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º § 1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS de 22 de Novembro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de junho de 2008.

Profª. MARIA DO SOCORRO MENEZES BRASIL

Secretária Adjunta de Ensino

PORTARIA Nº. 027 /2008 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas

atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio, no Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, conforme a conclusão do Processo Nº 74975/2007.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO, na categoria “C”, a partir do ano letivo de 2008, na localidade de Mata Verde Cural da Pedra Lote II na EMEF Mata Verde no Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA;

Art. 2º A implantação que se refere o artigo anterior, o funcionamento iniciará com 1ª série do ensino médio e será gradativa; os documentos dos alunos deverão ser expedidos e arquivados na Escola Estadual de Ensino Médio “Prof. Acyr de

Barros ” no Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como dispõe a resolução nº .813, de 11 de Dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretária Adjunta de Ensino – SAEN em conjunto com a Direção da 15ª URE e a Coordenação do SOME, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de Servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º § 1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS de 22 de Novembro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de junho de 2008.

Profª. MARIA DO SOCORRO MENEZES BRASIL

Secretária Adjunta de Ensino

PORTARIA Nº. 028 /2008 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas

atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio, no Município de MÃE DO RIO, conforme a conclusão do Processo Nº 64742 /2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO, na categoria “C”, a partir do ano letivo de 2008, na localidade Comunidade Santa Ana do Peripindeua na EMEF Praxedes Ribeiro no Município de MÃE DO RIO;

Art. 2º A implantação que se refere o artigo anterior, o funcionamento iniciará com 1ª série do ensino médio e será gradativa; os documentos dos alunos deverão ser expedidos e arquivados na Escola Estadual de Ensino Médio “Marino Pontes ” no Município de Mãe do Rio, como dispõe a resolução nº .813, de 11 de Dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretária Adjunta de Ensino – SAEN em conjunto com a Direção da 18ª URE e a Coordenação do SOME, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de Servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º § 1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS de 22 de Novembro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de junho de 2008.

Profª. MARIA DO SOCORRO MENEZES BRASIL

Secretária Adjunta de Ensino

PORTARIA Nº. 029 /2008 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições

legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio, no Município de SANTANA DO ARAGUAIA conforme a conclusão do Processo Nº 328518 / 2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO, na categoria “C”, a partir do ano letivo de 2008, nas localidades Assentamento Rio Preto na EMEF Catarina da Luz Carvelli e Colônia Pau Brasil na EMEF Wilson da Silva Moreira no Município de SANTANA DO ARAGUAIA;

Art. 2º A implantação que se refere o artigo anterior, o funcionamento iniciará com 1ª série do ensino médio e será gradativa; os documentos dos alunos deverão ser expedidos e arquivados na Escola Estadual de Ensino Médio “Jorceli Silva Sestari ” no Município de Santana do Araguaia, como dispõe a resolução nº .813, de 11 de Dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretária Adjunta de Ensino – SAEN em conjunto com a Direção da 15ª URE e a Coordenação do SOME, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de Servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º § 1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS de 22 de Novembro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de junho de 2008.

Profª. MARIA DO SOCORRO MENEZES BRASIL

Secretária Adjunta de Ensino

PORTARIA Nº. 030 /2008 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições

legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio, no Município de MARABÁ conforme a conclusão do Processo Nº 134612 / 2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO, na categoria “C”, a partir do ano letivo de 2008, na localidade Assentamento 26 de Março na EMEF Carlos Marighella no Município de MARABÁ;

Art. 2º A implantação que se refere o artigo anterior, o funcionamento iniciará com 1ª série do ensino médio e será gradativa; os documentos dos alunos deverão ser expedidos e arquivados na Escola Estadual de Ensino Médio “Acyr Barros ” no Município de Marabá, como dispõe a resolução nº .813, de 11 de Dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretária Adjunta de Ensino – SAEN em conjunto com a Direção da 4ª URE e a Coordenação do SOME, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de Servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º § 1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS de 22 de Novembro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém, 13 de junho de 2008.

Profª. MARIA DO SOCORRO MENEZES BRASIL

Secretária Adjunta de Ensino

PORTARIAS-SAEN

PORTARIA Nº. 020 /2008 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições

legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio, no Município de CAMETÁ, conforme a conclusão do Processo Nº 180162/2007.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO, na categoria “C”, a partir do ano letivo de 2008, na Comunidade Paruru do Meio na EMEF de Paruru no Município de CAMETÁ / PA ;

Art. 2º A implantação que se refere o artigo anterior, o funcionamento iniciará com 1ª série do ensino médio e será gradativa; os documentos dos alunos deverão ser expedidos e arquivados na Escola Estadual de Ensino Médio “Prof. Osvaldina Muniz ”, como dispõe a resolução nº .813, de 11 de Dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretária Adjunta de Ensino – SAEN em conjunto com a Direção da 2ª URE e a Coordenação do SOME, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de Servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º § 1º da Portaria de Lotação 219/2007 - GS de 22 de Novembro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

Belém,13 de junho de 2008.

Profª. MARIA DO SOCORRO MENEZES BRASIL

Secretária Adjunta de Ensino

PORTARIA Nº. 021 /2008 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições

legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio, no Município de PORTEL, conforme a conclusão do Processo Nº 83601/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA MODULAR DE ENSINO, na categoria “C”, a partir do ano letivo de 2008, nas localidades de Vila de Acangatá na EMEF Marechal Deodoro da Fonseca,Vila Boa Vista na EMEF Ezidio Maciel,Vila Betel na EMEF São Marcose Vila Santo Amaro na EMEF Estefânia Monteiro ,todas no Município de PORTEL/PA ;

Art. 2º A implantação que se refere o artigo anterior, o funcionamento iniciará com 1ª série do ensino médio e será gradativa; os documentos dos alunos deverão ser expedidos e